



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

LEI N° 5. 444, DE 11 DE ABRIL DE 2024

**INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE O TRANSTORNO DO DÉFICIT DE
ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em função de sanção tácita, no uso das minhas atribuições legais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizado no dia 1º de agosto de cada ano.

Art. 2º O dia de que trata o artigo 1º desta Lei tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 11 de abril de 2024.

**RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora**